

J. J.

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Bananeiras

Lei nº 21.

Suplemento e Orçamentos
do exercício em curso.

A Câmara Municipal de Bananeiras:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica suplementada as verbas do exercício em curso, na importância de Cr\$ 986.050,00 (novecentos e sessenta e seis mil e cinqüenta e cinco reais), como segue:

80 -	
802 -	
8.02.0 -	48.000,00
8.02.4 -	60.000,00
804 -	
8.04.0 -	11.000,00
8.04.2 -	140.000,00
8.04.3 -	20.000,00
8.04.4 -	25.000,00
809 -	
8.09.0 -	12.000,00
8.09.4 -	2.000,00
81 -	
811 -	

8.11.0 -	81.050,00
83 -	
833 -	
8.33.0 -	20.000,00
8.33.4 -	10.000,00
86 -	
862 -	
8.62.0 -	4.000,00
8.62.2 -	30.000,00
8.62.3 -	8.000,00
8.62.4 -	30.000,00
863 -	
8.63.0 -	18.000,00
8.63.3 -	200.000,00
88 -	
882 -	
8.82.2 -	50.000,00
8.82.4 -	200.000,00
85 -	
885 -	
8.85.0 -	3.000,00
8.85.1 -	10.000,00
89 -	
889 -	
8.89.0 -	3.000,00
	<hr/>
	986.050,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de
Camadain, em 30 de junho de 1963.

João Galdero Chaves
Presidente.

Wilson Jeruina Santos
1º Secretário.